



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 41/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/190 e na Ata de Sessão Pública às fls. 1592/1594 do processo administrativo nº 12.222/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 12.222/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 25G / 3 1/2	unid	300	PROCARE	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
4	Agulha descartável 25x7mm CX com 100unid.	cx	500	DESCARPACK	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
8	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - âmbar	unid	100	BRASIL	R\$ 3,99	R\$ 399,00
9	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - transparente	unid	100	BRASIL	R\$ 3,99	R\$ 399,00
11	Aspirador Venturi Para Rede De Oxigênio. Capacidade do frasco 400ml. Frasco autolavável	Unid.	200	UNITEC	R\$ 168,00	R\$ 33.600,00
15	Bolsa para Colostomia com Karaya - com adesivo hipoalérgico drenável com pinça individual e tamanho regular -unidade	unid	400	CASEX	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
16	Bolsa Pressórica Autoclavável com Pera e Indicador 500ml.Itens Inclusos: . 01 Manguito de Silicone;. 01 Tubo de Silicone;. 01 Pera;. 01 Válvula;. 01 Indicador de pressão.	Unid.	20	NEWMED	R\$ 1.280,03	R\$ 25.600,60
17	Bolsa Pressórica Autoclavável com manômetro 500ml.Itens Inclusos: . 01 Manguito de Silicone;. 01 Tubo de Silicone;. 01 Pera;. 01 Válvula;. 01 manômetro	Unid.	20	NEWMED	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
18	Cânula de Traqueostomia com Cuff Adulto em Silicone tamanho 7,0mm.	Unid.	200	SOLIDOR	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
19	Cânula de Traqueostomia com Cuff Adulto em Silicone tamanho 8,0mm.	Unid.	200	SOLIDOR	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
20	Cânula de Traqueostomia com Cuff Adulto em Silicone tamanho 9,0mm.	Unid.	200	SOLIDOR	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
21	CAPACETE para Oxigenação GRANDE Ø 25cmx18cm altura Confeccionado em acrílico transparente;	Unid.	5	PROTEC	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00
22	CAPACETE para Oxigenação MEDIO Ø 20cmx21cm altura Confeccionado em acrílico transparente;	Unid.	5	PROTEC	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

23	CAPACETE para Oxigenação PEQUENO Ø 15cmx17cm altura Confeccionado em acrílico transparente;	Unid.	5	PROTEC	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
28	Cateter de Acesso Venoso Central Duplo Lumen 7FR x 20cm	unid	200	BIOMEDICAL	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
29	Cateter de Acesso Venoso Central Duplo Lumen 7FR x 10cm	unid	100	BIOMEDICAL	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
31	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 20	unid	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
34	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos em silicone. Tamanho pediátrico	unid	200	MEDSONDA	R\$ 2,90	R\$ 580,00
35	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos em silicone. Tamanho adulto	unid	600	MEDSONDA	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
37	Coletor de Secreções BRONQUINHO. Cap. 120ml• Tampa rosqueável; • Alça para transporte e fixação; • Etiqueta de identificação; • Aco19,90mpanha tubo em pvc para conexão à sonda; • Estéril.	unid.	1.000	BIOTEC	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
38	Compressa cirúrgica (campo operatório) tamanho 45cm x 50cm confeccionada em 100% algodão.	unid.	1.000	TEXMED	R\$ 0,95	R\$ 950,00
39	Compressa de Gaze Hidrófila não estéril (tamanho 7,5 x 7,5 x com 13 fios) pacote com 500 unidades.	pacote	1.000	AMERICA	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
40	Compressa de Gaze Hidrófila estéril (tamanho 7,5 x 7,5 x com 13 fios) pacote com 10 unidades.	pacote	1.000	MEDBRAS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
43	Detergente Desincrostante liquido p/ Instrumental Cirúrgico (limpador enzimático Proteinase)	lt	120	PROLINK	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
44	Dispositivo intermediário c/ 02 vias p/ administração simultânea de soluções. Tubo cristal atóxico,	unid	1.000	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	pinças corta fluxo, conector Luer c/ tampa de reserva e protetor em todas as vias Esterelizado.					
45	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°14	unid.	20	BIOTEC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°18	unid.	20	BIOTEC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
47	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°22	unid.	20	BIOTEC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
48	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°26	unid.	20	BIOTEC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
49	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°30	unid.	20	BIOTEC	R\$ 18,50	R\$ 370,00
50	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°32	unid.	20	BIOTEC	R\$ 18,50	R\$ 370,00
51	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno N°36	unid.	20	BIOTEC	R\$ 18,50	R\$ 370,00
52	Dreno para sucção sistema fechado, sanfonado 2,5 recipiente mínimo de 500ml	unid	20	BIOTEC	R\$ 42,00	R\$ 840,00
53	Eletrodo p/ Eletrocardiografia Descartável Adulto	unid	18.000	DESCARPACK	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
56	Equipo p/ soro c/ injetor em Y, c/ câmara gotejadora, flexível, c/ perfeita vedação, entrada de ar (suspiro), conector universal, penetrador tri facetado p/ adaptação em ampola plástica e frasco de vidro (uso em sistema fechado), pinça rolete de alta precisão comp. mínimo de 1,40cm, estéril, descartável	unid	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
59	Estetoscópio - Dimensões: (C X L X A) 76.0 X 7.0 X 2.0 CM/PESO KG 01, Tubo moldado em PVC de peça única, Diafragmas de alta sensibilidade, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), fone biauricular de	unid	10	SOLIDOR	R\$ 42,00	R\$ 420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	cobre cromado, membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, par de Olivas.					
60	Filtro Bacteriano e viral estéril para sistema de ventilação mecânica, tipo HEPA.	und	5.000	GMI	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
62	Fixador para cânula de traqueostomia tamanho adulto	unid	100	MURENAS	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
68	Fio Sutura Catgut Simples nº 5.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 2,0cm c/ 24 env.	cx	10	TECHNOFIO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
70	Fio Sutura Linho nº 0 sem Agulha c/ 24 env.	cx	10	TECHNOFIO	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
75	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 5.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	cx	10	LABOR	R\$ 39,50	R\$ 395,00
76	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 6.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	cx	10	LABOR	R\$ 39,50	R\$ 395,00
81	Fita Hipoalergênica Cirúrgica Microporosa 50mm x 10m	rl	300	MISSNER	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
82	Fita teste de controle de teor ácido peracético em solução. Frasco com 30 fitas teste	frasco	48	ECOPER	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
84	Fixador para Cânula de OROTRAQUEAL em velcro NEONATAL	und	200	MURENAS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
85	Fixador para raio x Galão 20L	gl	20	IBF	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
87	Fralda Descartável p/ Uso Geriátrico, tamanho G (peso faixa variável entre 70 a 90kg), formato anatômico, feita em flocc gel, presa na cintura por fita adesiva local, com elástico nas pernas, acondicionado em pacote, com 08 unidades	pct	15.000	ALPHA SOFT	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
88	Glutaraldeído 2% (Desinfetante Alto nível) Galão de 5L pronto para uso. Tempo de imersão de 10 minutos. Prazo de estabilidade de uso da solução de 30 dias. Cada Galão deve acompanhar 30 fitas teste de solução.	galão	36	CICLO FARMA	R\$ 69,00	R\$ 2.484,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

91	Kit p/ nebulização c/ copo branco leitoso, recipiente transparente, encaixe de rosca, conector p/ rede de oxigênio c/ sistema de enroscar	unid	100	DARU	R\$ 7,50	R\$ 750,00
92	Máscara descartável com filtro microrganismos modelo N95 ou similar	und	1.000	NUTRIEX	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
105	Saco LIXO Hospitalar Branco, Capacidade 100 Lts.	unid.	5.000	JUREMA	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
106	Sapatilha Descartável (pro pé) gramatura acima de 30g	par	1.000	ANADONA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
108	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal 1500ml	unid	100	BIOTEC	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
109	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal 100ml UNID 500	unid	100	BIOTEC	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
110	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal 250ml UNID 500	unid	100	BIOTEC	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
111	Sonda de aspiração traqueal nº 8, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril.	unid	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 650,00
112	Sonda de aspiração traqueal nº 12, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril.	unid	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 650,00
116	Sonda p/ Alimentação Enteral de Poliuretano c/ fio guia Double Hoff nº 10	unid	1.000	SOLUMED	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
120	Touca Descartável c/ 100	pct	500	ANADONA	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
122	Tubo de silicone 202	metro	100	BRASIL	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 485.937,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA	
CNPJ Nº: 00.823.255/0001-54	Telefone: 22 2673-6025 / 97404-8074
Endereço: Rua da Glória, s/n, Lote 5, quadra 2, Boa Perna.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Cidade: Araruama	UF:RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: comercialmamedico@outlook.com		
Representante: Igor Barbosa Barcelos		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09510103-6 DICRJ		CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 41/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 41/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 41/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 41/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.222/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA

Igor Barbosa Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: